



DECRETO Nº 002/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.111.575,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$30.000,00
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$142.000,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$60.000,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
02.031.4.122.402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.350,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.350,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE		
02.011.4.122.402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.350,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.350,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.392,99
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	25.392,99
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$35.000,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.392.1501.2239-3.3.90.93.03.00.00.00 - Outras Indenizações e Restituições		R\$13.156,62
2.715.000.0000.000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.156,62
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.392.1501.2242-3.3.90.93.03.00.00.00 - Outras Indenizações e Restituições		R\$960,32
2.716.000.0000.000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	960,32
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
02.031.4.122.402.2290-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$174.077,84
2.706.000.3110.000	(SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares	174.077,84



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 3

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2289-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$143.081,07
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	143.081,07

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.302.1003.2353-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$100.041,04
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.041,04

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

02.100.27.812.2702.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$34.000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

02.100.27.812.2702.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$124,50
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	124,50

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

02.100.27.812.2702.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$2.300,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

02.011.4.122.402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$23.000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.1550-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$321.740,80
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	321.740,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$34.000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$174.077,84
2.706.000.3110.000 (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares	174.077,84

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$124,50
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	124,50

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$142.000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.300,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.156,62
2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.156,62



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$960,32
2.716.000.0000.000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	960,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.350,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.350,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.350,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.350,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$143.081,07
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	143.081,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.041,04
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.041,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.392,99
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	25.392,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$321.740,80
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	321.740,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

-.148-**

PREFEITO MUNICIPAL